



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS/MG		CNPJ : 19.036.524/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PROFESSOR LADISLAU, Nº 132 – CENTRO – SILVIANÓPOLIS, MINAS GERAIS		
TELEFONE: (035) 3451 1180	FAX: (035) 3451 1180	E-MAIL: lardonajulia@hotmail.com
BANCO: BANCO BRADESCO S/A	AGÊNCIA: 2428	CONTA ESPECÍFICA: 650-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JORGE GOMES TAVARES		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG-3.2011.307	CPF: 556.670.316-04
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA DOUTOR JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, Nº 163 – CENTRO – SILVIANÓPOLIS, MINAS GERAIS		
TELEFONE: (035) 3451 1422	CELULAR: (035) 99802-3206	E-MAIL: desp_santa@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Associação São Vicente de Paulo de Silvanópolis, entidade de assistência social fundada em 25 de dezembro de 1929, mantenedora do "Lar Dona Júlia" instituição que está voltada ao abrigo e recolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. Suas instalações possuem capacidade para o acolhimento de 44 (quarenta e quatro) internos, sendo que atualmente acolhe 38 (trinta e oito) internos em sistema Casa-Lar, atendimento este em tempo integral.

A presente proposta visa o acolhimento de cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, devendo os recursos financeiros despendidos serem utilizados pela Instituição de Longa Permanência, o que irá proporcionar uma sensível melhoria no atendimento aos internos do "Lar Dona Júlia", visto que esta não dispõe de qualquer ajuda, auxílio ou subvenção por parte dos poder público local.

Neste sentido, colhe-se comando constitucional pátrio: **"Art. 194 - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinada à assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social."**, temos os casos:

HUMBERTO NORITO FURUSHO	Processo Judicial Nº 002526-6/15
JOANA D. BARROSO SILVA	Processo Judicial Nº 0525.13.016444-1
LUCINETE MARCIANO DE SOUZA	Processo Judicial Nº 0525.11.005167-5
VANDA HELENA VIERA	Processo Judicial Nº 0525.11.005167-5
ANA ROSA EVARISTO	Processo Judicial Nº 0525.11.005167-5
WILSON ACÁSIO GARCIA	Processo Judicial Nº 0015419-15.2014.8.13.0525

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Acolhimento de abrigados em virtude decisão judicial, mediante custeio e complemento de recursos financeiros;

- Prestar serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;
- Atender com qualidade as necessidades básicas e determinar o valor específico de gastos em cada setor.
- Cumprimento da determinação judicial feita ao Município, de abrigamento do idoso em face da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com mesmo.
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes;

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I - As ações são executadas através de cotação de preços para adquirir todos os produtos necessários, alcançando os objetivos pretendidos.

II - Fornecimento de toda alimentação em geral adequada, conforme a necessidade;

III - Material de limpeza;

IV - Assistência especializada adequada necessária ao que precisar, para melhorar sua qualidade de vida;

V - Material para a higiene pessoal em geral adequada;

VI - Despesas com combustível e manutenção de veículos: gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

VII - Roupas de cama: Jogos de lençol com vira lençol, fronhas, cobertor, edredom, travesseiro, colchão, toalha de banho, toalha de rosto e toalha de mão.

VIII - Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: Cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, as contribuições sociais; FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.

A previsão anual de receitas é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.

A previsão de despesas é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Manutenção e custeio referente a internos abrigados pela Instituição de Longa Permanência – ILP;

- Aquisição de insumos e prestação de serviços;

- As ações são executadas mediante ao recurso repassado mensalmente;

- O projeto social pauta-se pelo aprimoramento e promoção das atividades institucionais, proporcionando um desenvolvimento qualitativo nos serviços prestados na instituição aos seus internos, através de um atendimento adequado as necessidades dos abrigados pela instituição.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Planilhas de evolução do atendimento aos internos em situação de risco e vulnerabilidade social;

- Relatório de análise de risco social dos beneficiários pela Instituição de Longa Permanência - ILPI;

- Relatório fotográfico com as condições físicas e de ambiente da Instituição de Longa Permanência - ILPI.

- A motivação do presente instrumento é a preservação da vida das pessoas beneficiadas por ele, uma vez que elas não possuem responsáveis para ofertar os cuidados com a necessidade a qual ela apresenta.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre – MG, 23 de maio de 2018

JORGE GOMES TAVARES
PRESIDENTE